CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

"Trabalho, Infraestrutura e Lazer"

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 921
Data: 22/05/2018 Horário: 09:27
Legislativo - IND 222/2018

João Batista Parente Neto
Coordenador de Protocolo

Câmara Mun. de Gurupi

23 MAIO 2018

LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 222 DE 2018

(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

Solicito ao Senhor Presidente, dessa nobre Casa de Leis, Valdônio Rodrigues, que encaminhe o seguinte documento a Empresa BRK Ambiental, concessionária de abastecimento de água e esgoto do nosso Município, para que preste esclarecimento quanto ao aproveitamento da Barragem Água Franca, conhecido como Represa da Saneatins, e se tal preenche os requisitos ambientais previstos na legislação, como também quais suas ações para amenizar os impactos causados ao meio ambiente. E também o presente petitório seja direcionado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de GURUPI-TO, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA.**

Senhor Presidente,

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de GURUPI-TO, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**, a presente indicação sobre o assunto acima especificado.

JUSTIFICATIVA

A Antiga Saneatins era a responsável pelo o tratamento da água da Barragem Água Franca, chamada carinhosamente por todos os concidadãos de Represa da Saneatins, onde parte da pulação consumia tal serviço de abastecimento, no entanto, atualmente a concessionária BRK Ambiental é a responsável pelo gerenciamento das águas e proprietária da gleba que contém a referida represa , segundo a descrição técnica , do imóvel a seguir: Lote 08-B, do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª Etapa, FLS. A E, Chácara 104-B do Loteamento Suburbano, Proprietária Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS, área 18, 2161 ha, Matrículas M-38. 018 E M-9. 788. Conforme a planta da Barragem abaixo:

(página seguinte)

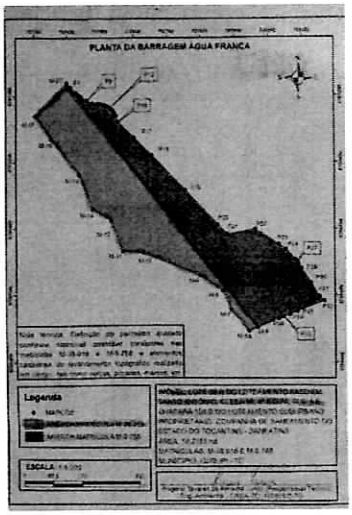

A descrição do imóvel consta, ainda, no nome da Saneatins, que era a companhia de abastecimento estadual, na época, responsável pelo tratamento e abastecimento da água em todo o Estado do Tocantins. Hodiernamente o serviço de abastecimento de água e esgotamento é realizado pela concessionária BRK Ambiental e cabe a ela prestar conta de como utiliza as aguas da barragem, como também, prestar relatório do impacto ambiental causado pela utilização das águas da represa. E como aplicação do desenvolvimento sustentável da cidade a empresa concessionária responsável pela utilização da água poderia amenizar o impacto ambiental, ou seja, devolver a sociedade uma contrapartida dos eventuais prejuízos feitos à natureza convertendo o local de fato em alguma forma de parque, talvez, caso se aplique, transformar todo o local em modalidade de Parque Linear.

Ademais, é mister salientar se a empresa emprega continua a empregar os padrões de qualidade conforme a legislação vigente e se está atenta aos seguintes ditames : se zela pela saúde dos consumidores , se continua mantendo seu certificados de qualidade , que são o ISO 9001, ISO 14001, e se tem mantido anualmente tais certificações atualizadas e renovadas. Outro aspecto salutar se é observado o monitoramento das conformidades ambientais de acordo com a lei ambiental brasileira.

É a justificativa.
PLENÁRIO SALOMÃO LUSTOSA PINHEIRO, aos 22 dias do mês Maio de 2018.

Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB